



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 057

QUARTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1977

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER Nº 63, de 1977 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 56, de 1977 — CN (nº 124 na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.548, de 20 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências".

Relator: Senador Ruy Santos.

Com a Mensagem nº 56, de 1977-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.548, de 20 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências".

O reajuste concedido pelo Decreto-lei em exame, é de 30% (trinta por cento) nos vencimentos e proventos do pessoal ativo e inativo dos Quadros Permanente e Suplementar da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral; em decorrência, os valores de vencimentos ou gratificações do pessoal em atividade passam a vigir como especificado nos Anexos II e III do Decreto-lei nº 1.525, de 28 de fevereiro de 1977, sendo que os valores do Anexo II não se aplicam aos servidores que se aposentaram com as vantagens de cargos em comissão, cujos proventos são majorados tão-somente em 30% (trinta por cento); com referência aos demais aposentados — incluídos nestes os amparados por leis especiais — o percentual de aumento incide sobre o valor total do provento vigente a 28 de fevereiro passado, não se lhes aplicando os quantitativos referidos nos Anexos II e III, do Decreto-lei nº 1.525, de 1977.

Pelo instrumento, examinado, é alterado o valor do salário-família, que passa a ser pago na importância de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) mensais por dependente.

A vigência do reajustamento de vencimentos, gratificações, proventos e salário-família, concedido pelo texto legal, será a partir de 1.º de março de 1977.

Tendo em vista que as despesas com o aumento autorizado serão atendidas à conta das dotações constantes do Orçamento da União e que a medida tem amparo constitucional, opinamos pela sua aprovação, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 55, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.548, de 20 de abril de 1977, que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.548, de 20 de abril de 1977, que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1977. — Deputado Ubaldo Barém, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Senador Ruy Santos, Relator — Deputado Nosser Almeida — Senador Benjamim Farah — Deputado Sebastião Rodrigues Júnior — Senador Renato Franco — Senador Ruy Carneiro — Senador Henrique de La Rocque — Senador Saldanha Derzi — Deputado Hélio Mauro — Senador Lázaro Barboza — Deputado Ossian Araripe — Deputado Ademar Pereira.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

HELVÉCIO DE LIMA CAMARGO

Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 800,00

(Exemplar Avulso Cr\$ 1,00)

Tiragem: 3.500 exemplares

## SUMÁRIO

1 — ATA DA 104<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE JUNHO DE 1977

## 1.1 — ABERTURA

## 1.2 — EXPEDIENTE

## 1.2.1. — Discursos do Expediente

**DEPUTADO DASO COIMBRA** — 28º aniversário de criação do Coral Excelsior

**DEPUTADO ATHIE COURY** — Visita a Brasília feita por delegações estaduais de representantes lotéricos, onde vieram tratar de interesse da classe.

**DEPUTADO PEIXOTO FILHO** — Comemoração realizada na cidade do Rio de Janeiro pelo transcurso do Dia Mundial do Meio Ambiente.

**DEPUTADO JOSE ZAVAGLIA** — Apelo à Comissão de Financiamento da Produção, referente a medida de amparo à produção de milho no País, tendo em vista a dificuldade de comercialização do produto.

**DEPUTADO JERÓNIMO SANTANA** — Violências policiais praticadas no Território de Rondônia contra colonos do interior e perseguição a membros do MDB.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Defesa da introdução do divórcio no País, tendo em vista excessos praticados por ministros religiosos no combate à sua implantação.

**DEPUTADO ALCIDES FRANCISCATO** — Necessidade do aumento do limite de idade para a aposentadoria compulsória.

**DEPUTADO AIRTON SOARES** — Homenagem prestada em São Paulo a Dom Paulo Evaristo Arns, pelo título de "Doutor Honoris Causa", conferido a Sua Eminência Reverendíssima pela Universidade de Notre Dame dos Estados Unidos.

**DEPUTADO PEDRO LAURO** — Desempenho do Deputado Túlio Vargas à frente da Secretaria de Justiça do Estado do Paraná.

**DEPUTADO FRANCISCO ROCHA** — Auspiciosidade do aumento, de 100 para 150 dólares, do valor da cota de saída de mercadoria da Zona Franca de Manaus.

## 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

## 1.2.3 — Comunicação da Liderança da ARENA no Senado Federal

De substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 6/77-CN, que autoriza a transferência para o Estado do Rio de Janeiro de bens de propriedade da União. Aprovado, após falarem em sua discussão os Srs. Peixoto Filho e Walter Silva, tendo discursado no encaminhamento de sua votação os Srs. Marcondes Gadelha e Cantídio Sampaio. À sanção.

## 1.4 — ENCERRAMENTO.

ATA DA 104<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE JUNHO DE 19773<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. MAURO BENEVIDES

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvi-

dio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino

— Benjamim Farah — Dunton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Queréia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard — Tarsó Dutra.

#### *E OS SRS. DEPUTADOS:*

##### *Acre*

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

##### *Amazonas*

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

##### *Pará*

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

##### *Maranhão*

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

##### *Piauí*

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA.

##### *Ceará*

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

##### *Rio Grande do Norte*

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Vanderley Mariz — ARENA.

##### *Paraíba*

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

##### *Pernambuco*

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

##### *Alagoas*

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

##### *Sergipe*

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

##### *Bahia*

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Lur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

##### *Espírito Santo*

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

##### *Rio de Janeiro*

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanoel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Leó Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

##### *Minas Gerais*

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athié Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Júnior — URENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novais — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Generino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturval Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Lúdovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

**Mato Grosso**

Antonio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

**Paraná**

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kiffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

**Santa Catarina**

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA

**Rio Grande do Sul**

Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB;

Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

**Amapá**

Antônio Pontes — MDB.

**Rondônia**

Jerônimo Santana — MDB.

**Roraima**

Hélio Campos — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — As listas de presenças acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 347 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

**O SR. DASO COIMBRA** (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desde 1949 vem o Coral Excelsior desenvolvendo uma atividade profícua, divulgando a música sacra, cooperando com as Igrejas Evangélicas na extraordinária obra de evangelização pela música.

Sua história é repleta de momentos de profunda elevação espiritual, que marcaram desde o início a vida do Coral Excelsior, agora departamento da Sociedade Excelsior de Cultura e Arte.

O Maestro Guilherme Loureiro, tendo composto o hino *Como é Longe Canaã*, hoje um dos clássicos da hinologia evangélica, apresentou a peça a alguns amigos, do coral de sua Igreja. O entusiasmo de todos provocou a idéia de se reunir um coral, com vozes recrutadas em diversas Igrejas. Assim, no dia 26 de maio de 1949, nascia o Coral Excelsior.

Durante vinte anos Guilherme Loureiro dedicou corpo e alma ao trabalho do Coral, divulgando a música sacra e elevando o padrão cultural dos hinos e do cântico evangélico, tornando-se elemento importante na estrutura e feição novas dadas aos cultos, com o aperfeiçoamento do cântico coral.

Desde então, Sr. Presidente, as Igrejas Evangélicas do Rio de Janeiro e de todo o Brasil passaram a distinguir a arte coral com mais seriedade e zelo, o que provocou o surgimento de grandes e harmoniosos corais, destacando valores artísticos que somavam suas qualidades à espiritualidade transmitida em cada som, pregando o evangelho de forma enfática, enlevando a alma e salvando pecadores.

E depois de Guilherme Loureiro, os Maestros Saulo Velasco, Cardoso Campos e a Profa. Delcy Gonçalves têm dado continuidade à obra pioneira, sem que a Sociedade Excelsior de Arte e Cultura deixasse de cumprir seus compromissos para com o evangelismo brasileiro.

Atualmente, dispondo de sede própria, à Rua Dias da Cruz, 28, no Meier, a Sociedade Excelsior de Arte e Cultura tem a presidir seus destinos a Profa. Olívia Machado Pereira de Magalhães, completando a diretoria nomes os mais representativos no meio evangélico da cidade do Rio de Janeiro, Tais como Arrigone Barroso, Eurico de Souza Freitas, Maria da Costa, Roseli Silva, João Trigueira de Magalhães e David Ribeiro.

Recebendo influência espiritual de seu Conselheiro, o ilustre Pastor José dos Reis Pereira, a Sociedade Excelsior de Arte e Cultura tem seus vários Departamentos funcionando sob responsabilidade de Guilherme Loureiro, Cilas Silva, Maristela Santos e Eunice Rubim Moura, equipe onde a unidade se faz sentir sobretudo pela presença de Jesus Cristo, Senhor a quem todos servem em espírito e em verdade.

E durante estes 28 anos, Sr. Presidente, o Coral Excelsior realizou mais de 500 audições, participando de 150 programas especiais em igrejas, teatros, auditórios públicos, emissoras de rádio e

televisão, nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Minas Gerais, Paraná e Espírito Santo.

Suas gravações são usadas em emissoras de todo o Brasil, valorizando discotecas particulares, sendo reconhecidas pela qualidade artística e elevado nível espiritual.

Não poderia eu, Sr. Presidente, deixar de registrar nos Anais desta Casa o transcurso do 28º aniversário do Coral Excelsior, comemorado com um culto em Ação de graças na Igreja Batista do Meyer, do qual participamos.

As orações do povo de Deus sustentam a difícil tarefa do Coral Excelsior, entidade que supera obstáculos, vence barreiras, luta contra todas as adversidades e permanece fiel aos seus princípios, levando a mensagem do Evangelho a quantos precisam do Senhor Jesus Cristo.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Athiê Coury.

**O SR. ATHIÊ COURY** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, está em visita rápida a Brasília — e nesta tarde se avistou com o Dr. Cláudio Medeiros e demais Diretores de Loterias da Caixa Econômica Federal — uma representação oficial de casas lotéricas de vários Estados brasileiros. A delegação é chefiada pelo Sr. João Massad, Presidente do Sindicato dos Comissários e Consignatários do Estado de São Paulo, órgão representativo das casas lotéricas paulistas, e composta, ainda, do Dr. Silvio Longo, Presidente da Associação dos Lotéricos do Estado de São Paulo, do Delegado do Rio de Janeiro, do representante da Associação co-irmã do Distrito Federal e de representantes dos Estados de Goiás, Pará, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

Tão luzida caravana de representantes dos lotéricos de muitas regiões brasileiras, Sr. Presidente, veio a Brasília para tratar, com as autoridades competentes, de vários interesses dos distribuidores da Loteria Federal e da Loteria Esportiva, buscando acertar um novo plano para o funcionamento dessas espécies de loterias, no interesse não só dos apostadores, mas também dos cofres públicos que se beneficiam com as arrecadações daí oriundas, e bem assim das instituições e entidades esportivas, sociais e culturais que grandemente são aquinhoadas com aquilo que do povo flui para as loterias.

Ao mesmo tempo em que agradeço, desta tribuna, em nome das delegações que hoje visitam Brasília para esse fim, a maneira cordial, cavalheiresca e gentil com que as recebeu o Dr. Cláudio Medeiros e seus dignos auxiliares, faço também votos para que os entendimentos tenham sido levados a bom termo e o Novo Plano de loterias seja logo posto em execução, para benefício geral de todos os interessados.

Não posso deixar de dar uma palavra especial sobre a Loteria Esportiva. Esportista que sempre fui e que ainda sou, primeiro como atleta do futebol e, depois, como dirigente de clube esportivo, vejo na Loteria Esportiva, Srs. Congressistas, uma das formas mais inteligentes de os poderes públicos correrem em socorro não só do esporte profissional, como também do esporte amador, em todas as suas modalidades. Além disso, a Loteria Esportiva propiciou meios de se atender melhor a um sem-número de entidades de caráter filantrópico, social e cultural. É por isso que vejo na visita da caravana dirigida pelo Sr. João Massad um alto e meritório objetivo que, se atingido, redundará em benefícios ainda maiores para uma grande legião de pessoas em todos os recantos do Brasil.

Meus parabéns, portanto, aos legítimos representantes dos lotéricos de todo o Brasil. O diálogo pessoal, direto e persuasivo entre partes interessadas sempre foi e ainda é a melhor forma de entendimento.

Era o que tinha para dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, domingo último foi

comemorado, na cidade do Rio de Janeiro, o "Dia Mundial do Meio Ambiente".

Em se tratando de uma promoção que visa, acima de tudo, a despertar a atenção dos fluminenses para os problemas ambientais, registro o auspicioso evento no Congresso Nacional, destacando a programação executada.

Perto de duzentos alunos das escolas municipais Souza Carneiro e Conde de Agrolongo participaram da festa organizada na Escola de Horticultura Wenceslau Bello, comemorando o Dia Mundial do Meio Ambiente, ocorrido domingo último. Dezenas de mudas de jambos brancos e vermelhos nêsperas, frutas-de-conde, cajus, sapos e condessas foram plantadas pelas crianças, enquanto recebiam orientação quanto ao plantio e preparação de terra.

À festa estiveram presentes o Secretário de Agricultura, José Resende Peres; o Presidente da FEEMA, Haroldo de Matos, e o Presidente da Fundação Brasileira de Conservação da Natureza, Luís Emídio de Mello Filho, que distribuíram brindes aos alunos. Geraldo Goulart da Silveira, da Sociedade Nacional de Agricultura, falou da importância do Dia Mundial do Meio Ambiente, quando afirmou "que o problema da agressão ao ambiente que se vem verificando é tão grave que já ameaça a existência humana".

O Presidente da Fundação Brasileira de Conservação da Natureza, Luís Emídio de Mello Filho, falou dos problemas urbanos da cidade, citando a necessidade de se defender os espaços livres e destacando o aspecto positivo dos movimentos de opinião pública contra a venda do terreno do Forte de Copacabana. "É necessário resistir às pressões fortes da especulação imobiliária" — disse.

O número reduzido de parques urbanos e o cuidado que deve haver com a preservação da memória nacional, através do tombamento de áreas históricas, também foram salientados por Luís Emídio de Mello Filho, que defendeu, ainda, o gabarito de seis pavimentos para cada edifício situado na área urbana.

O Presidente da Fundação destacou, a seguir, a necessidade de preservação dos mananciais do rio Paraíba do Sul, da Serra do Mar e das lagoas do litoral fluminense que, segundo ele, estão "ameaçados pela cegueira, desamor e incompetência".

Em seguida, falou o Secretário da Agricultura, que advertiu os presentes sobre a necessidade de melhor conservar o solo. José Resende Peres disse que os produtores rurais fluminenses, mais do que as outras pessoas, precisam estar conscientes de que combater a erosão das suas terras é uma questão de sobrevivência. Ressaltou que as rugas que aparecem nas terras do Estado do Rio de Janeiro são traços adquiridos devido ao seu uso inadequado.

Lembrou que conservar a terra é o mesmo que usá-la racionalmente na produção de alimentos e se referiu aos esforços do Governo Faria Lima, através da Secretaria de Agricultura, no sentido de levar a todos os produtores e trabalhadores rurais uma mentalidade conservacionista, indispensável ao progresso da agricultura fluminense. Lembrou, também, o trabalho desenvolvido pelas 11 patrulhas motorizadas do Departamento de Recursos Naturais Renováveis, que, no seu último balanço, fizeram 1.358 intimações, lavraram 216 autos de infração e 462 autos de apreensão. Foram apreendidos mais de 10 mil pássaros e outros animais capturados ilegalmente, 7 mil sacos de carvão, 3 mil mourões, 2.500 toras e 5 mil dormentes de madeira em zonas de desmatamento proibido.

Preservar para viver!

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Com a palavra o Sr. Deputado José Zavaglia.

**O SR. JOSÉ ZAVAGLIA** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o milho é mais um produto cuja comercialização apresenta aspectos difíceis. O preço mínimo estipulado pelo Governo impede sua exportação, e o País poderá ficar com um excedente de milho da ordem de 1 milhão de toneladas, a persistir a situação atual.

O problema já foi examinado pelo Conselho Monetário Nacional, que decidiu por um novo esquema para estimular as exportações do milho brasileiro. O Governo concederá, por intermédio do FINEX, um subsídio de 8% sobre o valor FOB da tonelada exportada, até um limite de 8 dólares. Como as previsões deste ano para os excedentes exportáveis foram calculadas em 2 milhões de toneladas, o auxílio será concedido somente para este limite.

Há que se destacar que a quantidade prevista para a exportação é otimista, devido à grande safra argentina de milho, nosso principal concorrente no mercado europeu.

O auxílio do FINEX não deverá atender satisfatoriamente aos produtores de São Paulo. Isto, se levarmos em conta a garantia do preço mínimo. Irá, sem dúvida, favorecer os produtores de Estados onde o milho é comercializado a preço inferior ao mínimo garantido. É o caso do Paraná, em que o Tipo 2, com a medida, valerá Cr\$ 0,40 menos do que o preço mínimo. Falar-se de centavos, até que é irônico, mas é preciso considerar que os produtores paranaenses comercializam abaixo do preço fixado pelo Governo desde fevereiro.

A perspectiva de preço animador no mercado externo, que, afinal, não se concretizou, leva-nos a esta situação. É preciso que urgentes providências sejam tomadas para que não ocorra um desestímulo no setor.

Cabe ao Governo intervir com urgência, acionando suas compras através da Comissão de Financiamentos da Produção. Isto se impõe porque não devemos nos iludir quanto a tendência de melhores preços no mercado internacional. Cabe ainda considerar que, a persistir essa situação, o maior prejudicado será o agricultor, que está à espera de melhores preços, que não virão. Ele já está arcando com despesas de armazenagem e conservação do produto, o que o torna ainda mais gravoso. Essa contingência poderá trazer reflexos negativos às próximas safras.

Ademais, acreditamos ser de suma importância a formação de substancial estoque regulador, pois entendemos que ele exerceria influente papel neutralizador do processo inflacionário por que atravessamos. Através desse estoque, as autoridades, sem prejuízo ao lavrador, teriam uma importante arma na defesa do interesse do consumidor contra as arremetidas do especulador. Contribuiria, ainda, para favorecer os custos dos programas sociais que o Governo desenvolve.

São razões de sobra para que a CFP agilize suas compras. É o apelo que fazemos nesta hora em que as nossas preocupações estão voltadas para o setor agrícola.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

**O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o *Diário Oficial* do Território de Rondônia, edição de 24-5-77, dá-nos notícia das Portarias nºs 084, 085 e 086, do Sr. Ivo Célio da Silva, Comandante da Polícia Militar de Rondônia, deslocando os Sargentos José Gomes, José Pinheiro dos Santos e José Sampaio do Nascimento em objeto de serviço para a Polícia Militar. O resultado dos serviços dessas missões foi a violência policial, o terrorismo policial, principalmente em Ariquemes, Vila Médici e Cacoal. Praticaram verdadeiro massacre no interior.

Depois do massacre praticado contra as populações do interior, lemos nos jornais que o Governo do Território iria mandar apurar as violências contra as populações do interior. Trata-se de uma notícia pueril. O Comandante da Polícia Militar é nomeado pelo Governador. Esse Comandante ordenou os serviços no interior. O primeiro ato do Governador seria exonerar o Comandante da Polícia Militar, não só por mais esse absurdo praticado contra as populações do interior, mas também pelo massacre cometido contra uma comunidade de colonos no Projeto Abaitara, fatos tão graves que motivaram uma denúncia na justiça, por abuso de autoridade.

A afirmativa do Governador dizendo que iria mandar apurar os massacres é um despistamento.

A missão teve como objetivo não prender os pistoleiros e seus conhecidos chefes, mas, sim, perseguir os integrantes do MDB, como fizeram com Delmiro João da Silva, em Cacoal.

Essa perseguição é muito do gosto do Governador do Território. Os massacres são feitos com toda violência, onde o MDB ganhou as eleições. É o caso de Vila Médici e Cacoal. À medida que o MDB denuncia a violência e a corrupção na Polícia de Rondônia, mais recrudescem as perseguições aos seus integrantes. Não é preocupação da Polícia Militar do Território prender os pistoleiros e seus chefes. Aliás, a Polícia Militar tem auxiliado os pistoleiros em suas missões contra indefesos colonos.

O Vereador João Gonzaga retrata o massacre:

“Esta semana estive em Cacoal. Fui ver os acontecimentos, o terrorismo da Polícia. O povo da BR-364, principalmente de Cacoal, está horrorizado pela maneira como a Polícia agiu naquele local. Prenderam muita gente, torturaram inclusive pessoas epilépticas e de menor idade, inclusive o nosso Presidente, Delmiro João da Silva, que foi preso, espancado e sofreu as maiores humilhações. Houve pessoas que sofreram espancamentos, e quando os soldados arrumavam patrulhas nas mães deles, diziam que estavam cumprindo ordens do Deputado Jerônimo Santana. Ouvi dos arenistas a afirmativa de que vão deixar a ARENA por causa da violência do atual Governador contra o povo do interior.

Ali, em Cacoal, só encontrei duas pessoas que acharam que o trabalho da Polícia estava certo. As pessoas iam reclamar com o Administrador Catarino e ele dizia que se ele fosse lá, também seria preso e nada fez pelo povo; quem comandou tudo isso lá, foi o Tenente Paraguassu.

A Câmara de Vereadores de Porto Velho está lutando em legítima defesa contra a arbitrariedade da Polícia.

a.) João Gonzaga.”

O Vereador João Gonzaga foi ameaçado por condenar a criminalidade da Polícia do Território, por reclamar providências da Polícia contra os grileiros. Os que têm dinheiro contam com o apoio da Polícia do Território; os que não têm dinheiro, recebem as perseguições e as prisões injustas.

Leio o teor do *habeas corpus* requerido pelo advogado Hugo Motta em favor do Vereador João Gonzaga, *verbis*:

1) o Paciente é vereador eleito pelo MDB, tendo a sua base política na BR-364, especificamente na região de Vila de Cacoal, onde obteve expressiva votação;

2) na qualidade de Legítimo representante do povo, o Paciente tem sido o porta-voz da oprimida população daquela Vila, principalmente dos colonos, que têm sofrido toda sorte de perseguições, principalmente policial e, em alguns casos, *até atentado à bala*, conforme se verificou há bem pouco tempo atrás, quando o colono Pedro Pereira da Silva foi barbaramente assassinado por jagunços a salvo de grileiros que pretendem açambarcar toda aquela terra fértil, numa especulação imobiliária sem precedentes na Amazônia;

3) no exercício do seu mandato de vereador, o Paciente tem feito pronunciamentos na Câmara Municipal, denunciando as arbitrariedades cometidas em Vila de Cacoal pela Polícia, sob o comando do Tenente M. Paraguassu, subdelegado daquela Vila. Prisões ilegais, coação e sevícias têm sido uma constante naquela subdelegacia, onde impera o terror, deixando todos os homens de bem de Cacoal em constante apreensão.

No final da semana passada dezenas de pessoas foram detidas em Vila de Cacoal, sem que houvessem cometido qualquer delito, o que causou a indignação geral, conforme Vossa Exceléncia certamente já tem conhecimento, já que foi amplamente divulgado por toda a imprensa local e tem sido

objeto das mais veementes críticas, inclusive na Câmara Municipal, por políticos de ambos os partidos;

4) o Paciente, por conhecer melhor os problemas que afligem aquela região, tem se destacado como um ferrenho defensor da oprimida população de Vila de Cacoal, tecendo críticas, principalmente à atuação da Polícia, o que desencadeou a ira do Tenente Paraguassu, que passou a perseguí-lo e a fazer ameaças de prisão contra ele e seus amigos, culminando por ordenar a prisão do Sr. Delmiro João da Silva, amigo pessoal do Paciente e líder político local, homem de idade avançada (70 anos) e saúde abalada;

5) em virtude das constantes ameaças que vem sofrendo, o Paciente vive constantemente sobressaltado e nervoso, pois a qualquer momento poderá ter a sua liberdade tolhida.

O Paciente necessita viajar a Vila de Cacoal para rever os seus familiares e amigos que se encontram apreensivos com todos esses fatos narrados linhas atrás, mas teme que ao chegar naquela Vila seja preso.

Como a ameaça de constrangimento que vem sofrendo o Paciente é ilegal e arbitrária, é a presente para requerer a Vossa Excelência, observadas as formalidades legais necessárias, se digne de conceder ao Paciente o competente Salvo Conduto, precedido do pedido de informações à autoridade coatora, Subdelegado de Polícia de Vila de Cacoal, Tenente Paraguassu, através do Serviço de Rádio do Governo do Território, tendo-se em conta a distância que separa esta cidade da Vila de Cacoal, com as dificuldades obviamente do conhecimento de Vossa Excelência."

Era o que tinha a dizer

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

*O SR. NELSON CARNEIRO PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Alcides Franciscato.

**O SR. ALCIDES FRANCISCATO** (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, nobres Congressistas, está em tramitação a reforma parcial da Consolidação das Leis Trabalhistas, em cuja oportunidade queremos chamar a atenção dos ilustres colegas de representação para um fato que, salvo melhor opinião, se nos afigura por demais chocante.

É o caso da aposentadoria compulsória.

O funcionário público, do serviço federal, estadual e municipal, admitido ou não de acordo com a CLT, assim como todo e qualquer trabalhador da empresa privada, pode ser aposentado compulsoriamente, após atingir a idade de 70 anos.

Esse limite de idade podia prevalecer anos atrás quando a idade média do brasileiro era calculada em 35 anos. Hoje, porém, graças aos progressos da ciência médica, a vida de nossa gente supera aquela barreira simbólica e, por isso, vemos diariamente pessoas com mais de 70 anos de idade em estado físico magnífico e dedicadas ao trabalho como quando eram vinte ou trinta anos mais jovens.

Então, para que manter a aposentadoria compulsória para aqueles que atinjam essa faixa da existência, afastando-se de seu meio de atividade e mergulhando sua atenção em problemas de âmbito familiar ou social, cujas consequências, a curto prazo, significam quase sempre redução de suas possibilidades de vida?

Temos notícia de muitos cidadãos que, aposentados compulsoriamente, perderam o amor à vida e acabaram desfazendo lentamente até desaparecerem para sempre. Como temos também notícias fidedignas de funcionários públicos e trabalhadores, em geral, que cumpriram mais de cinquenta anos de serviços contínuos e nem por isso pediram aposentadoria.

Não duvidamos de que aos 40 ou 50 anos de idade já são velhos prematuros muitos dos que mourem no funcionalismo ou no setor privado. Para esses, que já nesceram cansados, resta o recurso da aposentadoria com 35 anos de serviços, caso consigam completá-los...

Enganados estariam se afirmássemos que um homem aos 70 anos de idade, gozando de boa saúde, não está em condições de desempenhar corretamente suas funções de trabalho, até com mais proficiência que outro com a metade dessa idade, dado que tem mais experiência, visão mais clara dos assuntos ou problemas e, ainda, mais dedicação por tarefas às quais se acostumou durante longos anos de trabalho.

Tais razões nos levam a sugerir que não seja obrigatória, isto é, compulsória, a aposentadoria do funcionário ou trabalhador quando completar 70 anos de idade, a menos que deseje afastar-se do serviço por vontade própria depois de completar os 35 anos estatuídos pela CLT.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Airton Soares.

**O SR. AIRTON SOARES** (MDB — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na noite de ontem, no teatro da Universidade Católica de São Paulo, registrou-se uma homenagem ao Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, à qual compareceram cerca de 3.500 a 4.000 pessoas, com o objetivo de se congratular com Sua Eminência por haver recebido o título de Doutor *Honoris Causa* da Universidade de Notre Dame, nos Estados Unidos, pela sua luta incessante em defesa dos direitos humanos.

Quero registrar, nesta oportunidade, Sr. Presidente, tal manifestação, das mais expressivas ocorridas neste País nos últimos tempos. A presença de representantes, não só da Igreja, mas de outros setores da população — jornalistas, estudantes, advogados, etc. — fez com que a cerimônia tivesse cunho ecumônico, tendo dela participado também rabinos, pastores protestantes e de outras seitas. Registrarmos, igualmente, nossa participação nessa homenagem a Dom Paulo Evaristo Arns.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pedro Lauro.

**O SR. PEDRO LAURO** (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sempre que julgamos necessário, erguemos a nossa voz em defesa do Estado do Paraná, que temos a honra de representar. E, quando assim o fazemos, criticamos, algumas vezes, a ação de órgãos governamentais, no sentido de alertá-los para providências que acreditamos necessárias.

A imparcialidade dos nossos pronunciamentos é também manifestada quando, publicamente, reconhecemos o acerto de medidas administrativas. Assim é que, nesta oportunidade, nos congratulamos com o Secretário de Estado e Deputado Federal Túlio Vargas pelo seu dinâmico desempenho, junto ao ex-Deputado Antônio Lopes Junior, Chefe do Serviço de Naturalização da Secretaria da Justiça, indo ao encontro do estrangeiro que deseja ser naturalizado, onde quer que ele esteja radicado, facilitando, sobremaneira, a tramitação da sua documentação até o instante da declaração da cidadania brasileira, através do Ministério da Justiça.

A medida se reveste de maior importância por sabermos que o estrangeiro em busca de sua naturalização é um homem desejoso de, voluntariamente, colaborar e prestar serviços ao nosso País. Aos cidadãos que para cá emigraram e se fixaram no campo, a nossa gratidão e a nossa homenagem pela confiança que depositaram nesta Nação agrícola e pelo incentivo que nos trazem seu otimismo e sua fé no futuro de nosso País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Rocha.

**O SR. FRANCISCO ROCHA (MDB — RN)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desde a Sessão Legislativa passada, venho ocupando insistentemente a tribuna da Câmara dos Deputados para apelar às autoridades responsáveis no sentido de ser aumentado o valor da quota de saída de mercadorias da Zona Franca de Manaus, a fim de incrementar o turismo no Amazonas e, ao mesmo tempo, incentivar o comércio local.

Dizia eu, nas várias oportunidades em que falei, que o teto máximo de 100 dólares para a aquisição de mercadorias importadas era irrisório e, por isso, não constituía estímulo ao turista, sendo que a consequência imediata dessa retração era a sensível diminuição do movimento comercial na capital amazonense.

Em um dos meus discursos, Sr. Presidente, cheguei a transcrever trechos de reportagem subscrita pelo consagrado jornalista Edmar Morel, publicada na *Tribuna da Imprensa* do Rio de Janeiro, na qual aquele repórter retratava, com fidelidade, a decadência da Zona Franca de Manaus.

Leio, hoje, nos jornais, que o ilustre Ministro Rangel Reis, do Interior, atendendo, em parte, aos reclamos, sobretudo do comércio, baixou Portaria elevando de 100 para 150 dólares, por pessoa, o limite máximo de compra de mercadorias importadas.

Esse aumento, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não é evidentemente o ideal, por não atender plenamente às reivindicações e às necessidades da Zona Franca, mas, de qualquer maneira, constitui um alento para a precária situação em que se encontra o comércio de Manaus.

Não obstante, desejo congratular-me com o Ministro do Interior, que, mesmo parcialmente, resolveu atender aos constantes apelos de tantos quantos tinham, direta ou indiretamente, interesse em revigorar a economia da capital amazonense.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Está esgotado o período destinado para breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 7, de 1977-CN.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Em 7 de junho de 1977

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Altevir Leal, pelo nobre Senhor Senador Ruy Santos na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 60, de 1977 (CN) — (Decreto-Lei nº 1.551 de 2 de maio de 1977).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Eurico Rezende**, Líder da ARENA.

Em 7 de junho de 1977

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Accioly Filho, pelo nobre Senhor Senador Otair Becker na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 60, de 1977 (CN) — (Decreto-Lei nº 1.551 de 2 de maio de 1977).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Eurico Rezende**, Líder da ARENA.

Em 7 de junho de 1977

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Wilson Gonçalves, pelo nobre Senhor Senador Henrique de La Rocque na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 60, de 1977 (CN) — (Decreto-lei nº 1.551 de 2 de maio de 1977).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. Senador **Eurico Rezende**, Líder da ARENA.

Em 7 de junho de 1977

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Gustavo Capanema, pelo nobre Senhor Senador Helvídio Nunes na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 60, de 1977 (CN) — (Decreto-Lei nº 1.551 de 2 de maio de 1977).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Eurico Rezende**, Líder da ARENA.

Em 7 de junho de 1977

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Virgílio Távora, pelo nobre Senhor Senador Saldanha Derzi na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 60, de 1977 (CN) — (Decreto-lei nº 1.551 de 2 de maio de 1977).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Eurico Rezende**, Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — São feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 6, de 1977-CN, que autoriza a transferência para o Estado do Rio de Janeiro de bens de propriedade da União, tendo

Parecer, sob nº 56, de 1977-CN, da Comissão Mista, favorável ao Projeto e contrário à Emenda nº 1 a ele apresentada, com voto vencido, quanto à emenda, dos Senhores Deputados Walter Silva, Daniel Silva e Álvaro Valle.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)  
Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ)** Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sejam minhas primeiras palavras para ressaltar a coragem alicerçada no desalento demonstrado na elaboração deste parecer, característico de um Governo que eu tenho denominado de "o Condão Mágico da Técnica". É a sua característica, porque prescinde do apoio político, do apoio da coletividade. O Senador Vasconcelos Torres, proeminente integrante da ARENA, antes de elaborar seu parecer, enviou tele-

grama, em 13-2-77, ao Sr. Governador Floriano Faria Lima, com o seguinte teor:

"Comunico Vossa Excelência que fui designado relator Mensagem Presidente da República que autoriza transferência para Estado do Rio de Janeiro bens propriedade União e projeto que transfere título gratuito para Estado do Rio patrimônio da Sociedade Economia Mista STBG S/A pt Coloco-me inteiramente sua disposição durante fase apresentação emendas no período de doze a dezenove maio e apresentação relatório até dia dezoito junho e quando qualquer reivindicação poderá ser apresentada pt Saudações."

Esse telegrama não chegou ao Palácio Guanabara, mas chegou ao gabinete do Deputado Walter Silva, que foi o único a apresentar emendas ao projeto. O Governador não deu a menor atenção, sequer respondeu ao ofício do Senador da República, numa demonstração eloqüente da unidade partidária existente na ARENA do Estado do Rio de Janeiro. Eis aí a prova do que afirmei há pouco: o Governador prescinde do apoio político do seu partido, e do nosso não poderia esperar nenhum. Presidente também do apoio da coletividade.

A verdade, porém, é que o Governo Federal já carreou para aquele Estado, nesse interregno de dois anos, quase 30 milhões de cruzeiros. E nós só temos visto planos, promoções, publicidades e, acima de tudo, estatização. Desvaneceu-se, Sr. Presidente, aquela esperança de que a fusão dos dois grandes Estados — Rio de Janeiro e Guanabara — levasse, em pouco tempo, à concretização do segundo polo de desenvolvimento econômico deste País. A esta altura, posso dizer que as estruturas dos dois Estados ainda permanecem intocáveis.

O mais grave ainda, Sr. Presidente, é que o Senador Vasconcelos Torres, desalentado diante de tal desconsideração — que faço questão seja registrada nos Anais do Congresso Nacional — teve ainda a preocupação de elaborar seu parecer com consciência, baseado nos subsídios oferecidos pelas partes interessadas. Mas o principal interessado, o Governo fluminense, que vai receber um acervo pertencente à União, não demonstra o menor cuidado em dizer se a medida sugerida pelo grupo de trabalho — e aceita pelo Governo Federal — era também do seu agrado.

Diz o Senador Vasconcelos Torres:

"O projeto parece-me, a esse respeito, extremamente lacônico e o teor de seu art. 2º, de que "o Ministério dos Transportes tomará as providências necessárias para a integral transferência da Empresa, com o fim de evitar perturbações na prestação de serviços" — não se me figura como uma garantia de que entre tais providências estariam aquelas que atenuassem o impacto do ônus que a transferência vai ocasionar por certo na Administração fluminense."

E, mais adiante, desalentado, continua o ilustre Senador:

"Meu propósito, no caso, consistia em poder dialogar com os técnicos do Estado, a fim de colher subsídios em que me pudesse fundamentar para, sem colocar em dúvida a conveniência da medida de que trata o Projeto de Lei nº 6, de 1977-CN, sugerir alguns acréscimos que melhor viessem a resguardar os possíveis interesses do Estado do Rio de Janeiro, quando seu Governo viesse a receber o novo encargo para os seus já exaustos recursos."

Baseado em argumentação com o qual não concordo, rejeitou S. Exª a emenda oferecida pelo nobre Deputado Walter Silva, o único que atendeu ao chamamento do Relator. É a seguinte a justificativa do autor da emenda:

"O dispositivo que se pretende suprimir, determina a revogação dos arts. 10, 12 e seus parágrafos do Decreto-lei nº 152, de 10 de fevereiro de 1967 e demais disposições em contrário.

Ocorre que a supressão destes artigos permitirá o ingresso de estrangeiros e de empresas privadas no transporte de massa na Baía de Guanabara, fato esse que tem implicações inclusive na área de Segurança Nacional, que cumpre preservar."

Não sei em que estado de espírito se encontrava o ilustre Senador, mas devo dizer que essa omissão do Governador do Estado do Rio de Janeiro não é culposa, é dolosa, porque caracteriza indiferença, desinteresse, desconsideração a um Senador da República e, ainda mais, a inoperância, a ineficiência, a incapacidade administrativa desse mesmo Governador para dirigir um Estado com mais de 11 milhões de habitantes e que poderia ser o segundo polo de desenvolvimento do País.

O Senador Vasconcelos Torres rejeitou a emenda do Deputado Walter Silva, e o fez com argumentos que não se ajustam aos seus conhecimentos técnicos e à sua cultura. Daí, ao criticar a atitude de desconsideração do Governador do meu Estado para com o ilustre Senador, Relator do projeto, em querer, ao mesmo tempo, discordar também da fundamentação oferecida para rejeitar a emenda do Deputado Walter Silva.

Com essas considerações, Sr. Presidente, votarei favoravelmente ao projeto e à emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Continua em discussão a matéria. Com a palavra o Deputado Walter Silva.

**O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ)** — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando da apresentação da mensagem presidencial, contendo o Projeto de Lei nº 6 — que autoriza a transferência, para o Estado do Rio de Janeiro, de bens de propriedade da União, bens esses que consistem exatamente na empresa mista Serviço de Transportes da Baía da Guanabara S/A, e consequente criação da CENAVE — fomos despertados para um dispositivo que nele se contém, o art. 3º. Determina esse artigo a revogação pura e simples dos arts. 10 e 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 152, de 10 de fevereiro de 1967. E o que dizem esses dois dispositivos? O art. 10 primeiro referido para a sua revogação, dispõe:

"A União subscreverá em todo aumento de capital, ações ordinárias que lhe assegurem, pelo menos, 51% do capital votante."

Estranhamos que este dispositivo não tenha sido transplantado para o projeto, quando bastava, apenas, se dispusesse que essa subscrição seria feita pelo Estado do Rio de Janeiro. Mas, não, houve a sua supressão pura e simples.

Diz o § 1º deste artigo, Sr. Presidente:

"As transferências, pela União, de ações do capital social a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, ou a subscrição do aumento do capital pelas mesmas, não poderão de nenhuma forma importar na redução a menos de 51% não só das ações com direito a voto, de propriedade da União, como da participação desta na constituição do capital social."

E o § 2º do mesmo artigo 10 dispõe quanto à nulidade *pleno jure* da transferência ou subscrição de ações realizada com infringência do § 1º do referido artigo, podendo tal nulidade ser argüida por terceiros, através de ação popular.

Por que a supressão, Sr. Presidente, no projeto de lei do Executivo, desses dois dispositivos da maior importância? Em se tratando de um serviço de transporte de massas, sem dúvida alguma serviço público por exceléncia, importa preservá-lo para que não venha a cair em mãos de empresas privadas, com o consequente aumento das tarifas, haja vista que na empresa pública, sobretudo a do tipo de que estamos cuidando agora, o capital público cheio, a que os franceses chamam empresa "régie", as tarifas são de caráter público e até-

político. Por que transferi-la, então, para a iniciativa privada, estrangeira ou nacional, cuja finalidade é a obtenção do lucro?

Estamos, portanto, diante do ponto para o qual procurei chamar a atenção deste Congresso, através de minha emenda, rejeitada na Comissão Mista.

Sabemos que a empresa pública pode configurar três espécies: a empresa pública cheia, de capital público — o tipo "régie" dos franceses — que pode representar uma forma de associação; a de economia mista, da qual a empresa anteriormente vinha; e a empresa concessionária de serviço público.

Na estipulação das tarifas, temos três tipos de preços: o preço público propriamente dito, em que não há lucro nem prejuízo, mas a empresa procura cobrar o equivalente ao custo do serviço prestado; o preço político, quando o Estado, por uma conveniência de natureza política, cobra preço aquém do custo do serviço; e o chamado preço quase privado, em que a empresa, mesmo sendo pública, semipública ou de economia mista, cobra acima do preço do custo, obtendo, então, um lucro que, por escrúpulos de natureza jurídica, não é chamado de lucro, e, sim, de preço quase privado. Então, este projeto, transformado em lei, possibilitará, com a revogação desses dois dispositivos do decreto-lei anterior, a aquisição da empresa, que hoje é pública, de economia mista, por empresas privadas de capital nacional ou estrangeiro, com os consequentes prejuízos para a população usuária daquele serviço.

Sabemos que o público que se utiliza dos serviços de transportes na Baía de Guanabara é constituído por uma população pobre, de operários, de pouco ou quase nenhum poder aquisitivo, que hoje paga um preço que chamariam de preço público ou preço político. E essa população se verá, dentro de pouco tempo, forçada a pagar um preço quase privado ou um preço de lucro. É certo, então, que a empresa privada que adquirir tal serviço irá, sem dúvida, cobrar um preço que possa realmente resarcir-lá do custo do serviço e ainda propiciar lucros.

Chamamos a atenção, através da nossa emenda, do douto Relator, mas o Senador Vasconcelos Torres entendeu que não havia o perigo para o qual alertávamos. Mas S. Ex<sup>e</sup> mesmo nos dá a notícia de que telegrafou ao Governo do Estado, chamando a atenção do Sr. Governador Faria Lima, para saber de S. Ex<sup>e</sup> se, realmente, o Governo do Estado do Rio de Janeiro poderia arcar com os ônus dessa empresa pública. Não houve resposta. Sabemos que o Governo do Estado do Rio não dispõe de recursos financeiros para a manutenção dessa empresa, o que nos leva a suspeitar de que haja, realmente, o propósito declarado de transferir a empresa para algum grupo econômico estrangeiro ou mesmo nacional.

Quando fizemos ver, na nossa emenda, que, em se tratar de serviço público de transporte de massa, esse serviço impõe até mesmo segurança nacional, fizemos-lo porque, na verdade, se o transporte da Guanabara alcançar preços incompatíveis com o poder aquisitivo da população, haverá, certamente, o perigo de uma revolta popular, com graves consequências para a ordem interna.

Esta razão, Sr. Presidente, que nos moveu à apresentação da Emenda nº 1, única apresentada ao projeto, tentando devolver ao projeto inicial o que se contém nos arts. 10 e 12 do Decreto-lei 152. Não encontramos razão alguma para a exclusão desses dois dispositivos, que poderiam, perfeitamente, figurar no novo projeto, desde que se adaptasse sua redação, ou seja, a empresa deixaria de ser federal e passaria a ser uma empresa do Governo do Estado. Isso impediria que essa empresa pudesse cair em mãos de particulares, viabilizando um serviço que é, por sua natureza, público e que não pode, portanto, ser transferido para empresa privada, a não ser que o Estado exerça sobre esta o controle necessário à preservação dos preços que ela venha a cobrar de futuro.

Era esta a advertência que não poderíamos deixar de fazer, neste momento, quando a Casa discute projeto de tamanha envergadura e importância.

**O Sr. Cantidio Sampaio (ARENA — SP)** — Permite-me, nobre Deputado. Se bem entendi, esse serviço é transferido da União ao

Estado do Rio absolutamente gratuito. Agora, a feição jurídica a ser dada pelo Estado ao futuro serviço pode atender a um ou outro tipo referidos por V. Ex<sup>e</sup>. Pode predominar a empresa pública cheia, como diz muito bem V. Ex<sup>e</sup>, ou qualquer uma das outras modalidades, questão que deve ser resolvida com plena autonomia pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro. Parece-me que a União ainda se reservou, se não me engano, ao direito de participar acionariamente na futura empresa ou até transferir recursos, por esta ou aquela forma, ao Estado do Rio, para esse fim específico. Tenho a impressão de que fica à autonomia do Estado plena liberdade para dar a forma final ao serviço, de acordo com o que melhor convier ao interesse público.

**O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ)** — V. Ex<sup>e</sup> teria inteira razão, nobre Deputado Cantidio Sampaio, se o projeto ora em discussão não determinasse a revogação pura e simples dos arts. 10 e 12 do Decreto-lei nº 152, dispositivos esses que fazem rassalva ao que V. Ex<sup>e</sup> se refere.

Mas, uma vez revogados estes dois dispositivos, o Governo do Estado do Rio fica livre para transferir a empresa para mãos particulares, pura e simplesmente. Daí a razão da minha preocupação em preservar o caráter público do capital dessas empresas.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ)** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Deputado Wálter Silva, atentemos para o fato de que, antes da fusão, o transporte era interestadual. Assim sendo, a União podia participar e empolgar o empreendimento em termos diretos ou por delegação. Mas, ocorrida a fusão, o transporte passou a ser intermunicipal, caso em que a presença da União feriria a autonomia do Estado e seria, por via de consequência, tropicalmente inconstitucional. A União não pode ter ingerência em transporte intermunicipal...

**O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ)** — Até aí, Senador, estamos de acordo.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — ...cuja competência, em primeiro grau, é dos Municípios, através de convênios, e, em segundo grau, dos Estados, na sua função coordenadora. Feita a fusão, a União cede, a título inteiramente gratuito, o acervo da STBG. Cabe ao novo Estado, de acordo com o que disse o eminentíssimo Deputado Cantidio Sampaio, dar a destinação que desejar à empresa, dentro da sua conveniência, podendo acolher uma das hipóteses de V. Ex<sup>e</sup>. Do discurso de V. Ex<sup>e</sup>, então, aproveita-se, com louvor, a colocação de várias opções. No momento, porém, em termos do processo legislativo, nada se pode fazer, porque a competência para operar a nova situação é exclusiva do Estado do Rio de Janeiro.

**O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ)** — Nobre Senador Eurico Rezende, V. Ex<sup>e</sup> ilustra meu pronunciamento sobre o projeto e a emenda apresentados. Desejo ressaltar que, quanto à primeira parte, estamos de acordo. Uma vez que se verificou a fusão do antigo Estado da Guanabara com o Estado do Rio, a empresa teria que passar para o serviço do Estado. Oponho-me, na minha emenda, à revogação dos arts. 10 e 12. Diz o art. 12, que o projeto ora em discussão e votação pretende revogar:

"Gozarão de preferência, na ordem abaixo relacionada, para a transferência das ações da União ou mesmo da subscrição de outras novas ações, nos Termos do art. 9º deste Decreto-lei:

- 1º — os empregados da sociedade;
- 2º — as pessoas jurídicas de direito público;
- 3º — as sociedades de economia mista que por força de lei estejam sob controle permanente do Poder Público;
- 4º — as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

Parágrafo único. Só poderão ser acionistas dos serviços de transporte da Baía da Guanabara as pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras, de direito público ou privado."

Ora, revogado o art. 12, fica aberta a porta para que esses serviços sejam explorados por empresas privadas estrangeiras, o que a lei anterior impedia.

Esta a minha objeção. Parece-me que a matéria é importante, inclusive de interesse da segurança nacional. Aquelas barcas transportam, diariamente, milhares de pessoas, de um lado para o outro, e importa preservar a qualidade do serviço, e até mesmo as tripulações, porque fatalmente haverá dispensa de empregados. A nova empresa privada, estrangeira ou nacional, para auferir o maior lucro possível e, baratear o custo, começará a dispensar centenas ou milhares de funcionários. Além de encarecer o sistema de transportes, criará um problema econômico e social para o Estado do Rio de Janeiro.

**O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP)** — Deputado Wálter Silva, tenho a impressão de que essa transferência não poderia ser condicionada, porque, enquanto se tratava de um serviço federal, explicavam-se esses condicionamentos — seria quase um autocondicionamento — mas agora o serviço é transferido à competência do Estado, cuja autonomia é regulada pela Constituição. V. Ex<sup>e</sup> há de admitir que essas modalidades vão ser deferidas por força da lei estadual. A Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, na qual o Partido de V. Ex<sup>e</sup> tem maioria, vai dar a última palavra. Não creio que o Partido de V. Ex<sup>e</sup> fosse admitir qualquer forma que não atendesse plenamente aos interesses estaduais e nacionais. O projeto, simplesmente, libera a questão.

**O SR. WALTER SILVA (MDB — RS)** — Sr. Presidente, encerro a defesa que faço da minha emenda, respondendo apenas ao Deputado Cantídio Sampaio que o argumento de S. Ex<sup>e</sup> é especioso, porque, na medida em que a lei federal libera o Governo do Estado do Rio de Janeiro da obrigação de reservar-se o direito à subscrição das ações já existentes ou novas do controle acionário do próprio Estado, libera, igualmente, sua transferência para a empresa privada.

O certo, Sr. Presidente, é que o projeto de lei deveria conter ou, pelo menos, manter os dispositivos da lei anterior. Se o projeto manda revogar expressamente é porque, por trás da revogação, há o intuito deliberado, predeterminado de transferir a empresa que se cria, isto é, a nova empresa, para o domínio da empresa privada nacional ou estrangeiro. Não posso fazer afirmação aqui porque não temos provas, mas a população do Rio de Janeiro, os meios empresariais sabem que já existem grupos estrangeiros de olho na empresa, prontos para comprá-la. E a própria inação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, bem como a falta de resposta ao telegrama do Senador Vasconcelos Torres é a prova maior do desinteresse do Governo do Estado do Rio de Janeiro pela preservação da empresa como empresa pública estadual.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Poderia V. Ex<sup>e</sup> me honrar com um último aparte?

**O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ)** — Eu o faria com muito prazer, Senador, mas estou sendo advertido de que meu tempo já se está engotando.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — A Presidência adverte o nobre orador de que dispõe de apenas um minuto para terminar seu pronunciamento.

**O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ)** — Serei rápido, Sr. Presidente.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — V. Ex<sup>e</sup> está sendo útil na discussão da matéria. Então, sugeriria a V. Ex<sup>e</sup> que encaminhasse esses seus argumentos cautelares — digamos assim — essas suas preocupações para a Assembléia Legislativa. Esta é que poderá tratar do assunto, porque, no momento em que a União

transfere para o Estado, a matéria, obviamente, é da competência do Estado, nos limites da sua autonomia. Em termos, como já disse, do processo legislativo, infelizmente, nada se pode fazer a não ser registrar a proposta que V. Ex<sup>e</sup> faz, cabendo à Assembléia Legislativa dispor como entender da conveniência do jovem Estado.

**O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ)** — Sr. Presidente, estas as considerações que desejava fazer. Eu responderia, ainda, ao nobre Líder da Maioria, no Senado Federal, Senador Eurico Rezende, que, quanto à recomendação à Assembléia do Estado, ela peca pela base, uma vez que vamos devolver ou vamos entregar ao Governo do Estado do Rio de Janeiro uma empresa pública federal, para que a transforme em empresa pública estadual, mas sem as reservas da lei anterior. Assim, estamos liberando também, não só o Governador do Estado — o Poder Executivo estadual — mas até mesmo a própria Assembléia Legislativa do Estado, para que esta delibere livremente, sem as peias, sem as reservas do capital público.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Encerrada a discussão da matéria, passar-se-á à votação. Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

**O Sr. Marcondes Gadelha (MDB — PB)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Líder Marcondes Gadelha.

**O SR. MARCONDES GADELHA (MDB — PB)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o fato marcante da época atual, no plano político, econômico e administrativo, é a centralização excessiva e a concentração de recursos e de capacidade executiva. Quando falamos em época atual, lembramos que a atualidade já dura 13 anos. E, de maneira crescente, temos observado que se vão restringindo os meios ao alcance das diversas células que compõem a Federação, o Estado nacional e os diversos setores da população que se vão, cada vez mais, empobrecendo, em favor da unidade central.

Ora, a União abocanhou, recentemente, a parte do leão, na tributação nacional, além da capacidade executiva em inúmeros setores da atividade humana. Vejo V. Ex<sup>e</sup> que toda a política de saúde é executada pelo INPS; a política habitacional, pelo BNH, e assim por diante. Tanto os órgãos da administração direta como os da indireta centralizam e encampam tudo. Agora, surpreendemos-nos com este ato de generosidade da União, transferindo para o Estado do Rio de Janeiro, a título gratuito, a totalidade dos bens, direitos e ações que constituem o patrimônio da sociedade de economia mista Serviços de Transporte da Baía da Guanabara S.A. E nos surpreendemos, Sr. Presidente. E o nosso primeiro impulso foi de louvar a medida, foi de louvar a iniciativa. Entretanto, compulsando o relatório do ilustre Senador Vasconcelos Torres, começamos a nos encher de preocupações e de suspeita. Veja V. Ex<sup>e</sup> que, em 1976, os Serviços de Transporte da Baía da Guanabara transportaram 55 milhões de passageiros, com um déficit de 160 milhões de cruzeiros. Então, Sr. Presidente, de repente esse interesse, essa generosidade começa a adquirir um aspecto inverso. Parece, Sr. Presidente, que se quer centralizar os recursos e descentralizar os prejuízos. Pretende-se tornar unitária a capacidade de execução e federalizar o ônus, os prejuízos. Não obstante, Sr. Presidente, um fato importante, fundamental é o grande interesse da comunidade fluminense na manutenção desses serviços. E já que a União se omite, já que o Governo Central pretende livrar-se desse peso, dessa massa que lhe cai sobre os ombros, o Estado, evidentemente, não se pode desobrigar de recebê-lo. Por outro lado, fazemos votos de que o art. 2º do Projeto de lei nº 6, que reza: o Ministério dos Transportes tomará providências necessárias para integrar a transferência da empresa, a fim de evitar a perturbação da prestação dos serviços seja, realmente, efetivado, e de que o Estado do Rio de Janeiro seja amparado nessa grande operação que põe em risco a manutenção e a regularidade desses serviços. Por isso, votaremos favoravelmente, Sr. Presidente.

A observação aqui levantada pelo Senador Eurico Rezende, de que passa a ser competência exclusiva do Estado a manutenção desses serviços, lamentavelmente não foi aproveitada por quem elaborou a Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, Dyrceu Araújo Nogueira. Veja V. Ex<sup>e</sup> que seguiu-se o caminho inverso. Alegando no item 6 que, com a fusão dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, o transporte marítimo executado pelo STBG, que era interestadual, passou a ser intermunicipal, desaparecendo, assim, o óbice constitucional que impedia a exploração desses serviços diretamente pelo Estado, "solução que entendemos mais conveniente e proveitosa". Pareceu-nos, Sr. Presidente, que a matéria passou a ser de competência concorrente, e não exclusiva do Estado. Não somos juristas, porém, se o ilustre Senador Eurico Rezende tiver razão, pelo menos revela-se uma espécie de desídia, de descaso, que mantém a realidade em atraso, tropicalmente em atraso, com relação à Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Deputado Cantídio Sampaio.

**O SR. CANTÍDIO SAMPAIO** (ARENA — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, confesso que experimentei uma grande ansiedade, ao ouvir o eminente Deputado Marcondes Gadelha, que por pouco não conteve o impulso de votar favoravelmente a este projeto. Este dia, Sr. Presidente, entraria triunfalmente na história destes treze anos que tanto incomodam S. Ex<sup>a</sup>, mas que, tenho eu para mim e para o bem de todos os brasileiros, hão de se repetir por muitos e muitos anos. No caso específico, Sr. Presidente, está mais que claro

Em aparte, o eminentíssimo Senador Eurico Rezende tornou flagrantemente cristalino que a União não pode, absolutamente, continuar a realizar um serviço intermunicipal. Assim, transfere todos os bens, a título gratuito, ao Estado

O nobre Deputado Marcondes Gadelha critica a União quando centraliza e a critica também quando descentraliza — apanha por ter cão e por não ter cão

No caso específico, Sr. Presidente, é quase a manifestação, *a priori*, de uma desconfiança no procedimento da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em que prepondera uma maciça maioria do Movimento Democrático Brasileiro. Eles — os Deputados — é que votarão a lei que autorizará a criação dessa entidade, escolhendo a melhor modalidade e vetando, com a força de seu voto, qualquer tentativa de que essa futura empresa venha a assumir uma forma menos condizente com o interesse público que todos perseguimos.

Não há, Sr. Presidente, absolutamente, o que objetar. Essa lei transfere os bens, e sem dúvida nenhuma deixa à autonomia estadual dar a feição definitiva de como será explorado daí para frente esse serviço. Fugir dai, Sr. Presidente, agora, sim, é apresentar argumentos especiosos que, a meu ver, põem menos em dúvida o Decreto-Lei que estamos votando, do que o futuro procedimento da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro de, amanhã ou depois, entregar esse serviço a estrangeiros. Mas, diga-se de passagem, Sr. Presidente, desde que a LIGHT vendeu seus bondes, tenho

a impressão de que será muito difícil encontrar empresas brasileiras que queirão explorar esse serviço, exatamente em face do ônus em uma tarefa contingenciada — como todos sabemos — a prejuízos multiplicados como o que já se assinalou durante o tempo em que o Governo Federal amparou aquele serviço.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer como se encontram (Pausa).

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa).

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE LEI Nº 6, DE 1977-CN

**Autoriza a transferência para o Estado do Rio de Janeiro de bens de propriedade da União.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a transferir, a título gratuito, para o Estado do Rio de Janeiro, a totalidade de seus bens, direitos e ações que constituem o patrimônio da sociedade de economia mista Serviços de Transportes da Baía da Guanabara S/A (STBG S/A) criada pelo Decreto-lei nº 152, de 10 de fevereiro de 1967.

Art. 2º O Ministério dos Transportes tomará as providências necessárias para a integral transferência da Empresa, com o fim de evitar perturbação na prestação dos serviços.

Art. 3º Revogam-se os arts. 10, 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 152, de 10 de fevereiro de 1967, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) Passa-se à votação da emenda que recebeu parecer contrário da Comissão Mista.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitada.

Rejeitada a emenda na Câmara dos Deputados, não será esta submetida ao Senado.

É a seguinte a emenda rejeitada.

#### EMENDA Nº 1

Suprime-se o art. 3º renumerando-se o art. 4º

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Aprovado o projeto sem emendas, dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 55 minutos,

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

### **Seção I (Câmara dos Deputados)**

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 1,00
	Cr\$ 400,00
	Cr\$ 800,00
	Cr\$ 2,00

### **Seção II (Senado Federal)**

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 1,00
	Cr\$ 400,00
	Cr\$ 800,00
	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

# CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

## QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CÍVIL (LEI Nº 5.869/73,  
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO  
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-  
LEI Nº 1.808/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).

2 VOLUMES

### 1º VOLUME:

QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO  
CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;

### 2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOUTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAID;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.

**PREÇO: Cr\$ 70,00**

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

# TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

**Preço: Cr\$ 25,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

**PREÇO: Cr\$ 35,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
**Caixa Postal 1.203**  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**